

# O retorno das caravelas: notas sobre o recente acordo Mercosul-União Europeia

The return of the caravels: on the recent  
Mercosur-European Union agreement

**Rubia Cristina Wegner\***

**Marcelo Pereira Fernandes\*\***

**Alexandre Jerônimo de Freitas\*\*\***



## RESUMO

A assinatura do acordo entre Mercosul e União Europeia foi anunciado com entusiasmo em junho de 2019, após 20 anos do início das negociações. Importante notar que as partes haviam chegado próximo a uma conclusão em 2004. A interrupção das negociações entre esses blocos se deu sob um contexto de compreensão alternativa da integração econômica regional e da função de acordos comerciais. O objetivo deste artigo é lançar elementos para compreender o acordo Mercosul-União Europeia e seus possíveis impactos. Com isso, apontaremos algumas críticas ao acordo que vão de encontro ao otimismo demonstrado pelo governo e por alguns setores empresariais.

**Palavras-chave:** Livre comércio; Integração; Mercosul; União Europeia.

## ABSTRACT

The signing of the agreement between Mercosur and the European Union was enthusiastically announced in June 2019, after 20 years of negotiations. It is important to notice that the agreement came close to a conclusion in 2004. The interruption of negotiations between these trade blocs happened in a context of an alternative understanding of regional economic integration and the roles of trade agreements. The purpose of this paper is to launch elements to understand the Mercosur-European Union agreement and its possible impacts. Thereby, we will point out some criticism to the agreement that disagree with the government's and some business sector's optimism.

**Keywords:** Free trade; Integration; Mercosur; European Union.

## 1. INTRODUÇÃO

O Mercado Comum do Sul (Mercosul) desde a sua criação pode ser considerado um bloco econômico contraditório. Foi concebido como mercado comum — que prevê livre trânsito de fatores de produção, trabalho e capital —, porém nunca funcionou como mercado comum. Sua origem, em 1994, deu-se no contexto dos debates sobre a gênese da Organização Mundial do Comércio (OMC), simultaneamente aos efeitos da Rodada do Uruguai, em que a desregulamentação dos fluxos de comércio de bens e de serviços, bem como de investimento externo direto (IED), foi apresentada como resposta à “globalização”. Dessa forma, os blocos econômicos seriam um caso de *second best* com relação ao livre mercado. E se esperava que o Mercosul funcionasse como um instrumento de competitividade internacional dos países-membros. Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai enfrentaram, não de forma igual, os efeitos da crise da década de 1980; seus parques industriais — especialmente o do Brasil — minguaram em relação ao padrão tecnológico vigente no mundo.

As listas de exceção à aplicação da tarifa externa comum (TEC) continuam prevalecendo para produtos (códigos NCM<sup>1</sup>), e ainda que o bloco não tenha aprofundado suas relações econômicas e produtivas nem mesmo sob a perspectiva liberal (neoclássica) da integração econômica (BALASSA, 1962), o Mercosul, de acordo com a OMC, é o terceiro maior bloco comercial do mundo, com um PIB que supera US\$ 2 trilhões. Na estimativa da Comunidade Europeia, o bloco representaria um mercado de 260 milhões de consumidores — a criação do acordo totaliza um mercado de 778 milhões de habitantes. Para entidades intergovernamentais como BID e OMC, além da Comunidade Europeia, o acordo representaria um quarto do PIB mundial: os dois blocos juntos responderiam por 37% do comércio internacional e 29% dos fluxos de IED, sendo que em 2017 os fluxos de IED para o Mercosul alcançaram US\$ 433 bilhões. O Mercosul, de acordo com essa avaliação, além de aumentar o alcance global (em termos de PIB) dos acordos de livre comércio, ampliaria seu acesso a mercados, uma vez que as importações globais da União Europeia representam 33% do seu comércio e o Mercosul terá acesso preferencial ao mercado europeu — intercâmbio com tarifas de importação específicas. A liberalização tarifária para comércio e IED e o potencial de negociações — o Mercosul, por exemplo, recuperou a credibilidade para seguir com as negociações para assinatura de acordos de livre comércio com Canadá, Singapura e Coreia — são aspectos positivos apontados para o Mercosul.

A assinatura do acordo entre Mercosul e União Europeia (UE), em junho de 2019, aconteceu 20 anos depois do início das negociações. E mesmo antes de se conhecerem seus detalhes, o acordo foi celebrado com entusiasmo. Estima-se que as exportações brasileiras para a UE até 2035 chegarão a R\$384 bilhões. O presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Braga, concluiu que o acordo será o “passaporte para o Brasil entrar na liga das grandes economias do comércio internacional” (MARTELLO, 2011).

Importante notar que as partes haviam chegado próximo a uma conclusão em 2004. A interrupção das negociações entre esses blocos se deu sob um contexto de compreensão alternativa da integração econômica regional e da função de acordos comerciais. Cervo (2008) aponta o quanto o discurso da integração econômica esteve atrelado ao discurso pró-“globalização”, pelo menos até o neoliberalismo se desvelar nas crises econômicas. A partir disso, na América Latina, o impulso para a integração econômica passou a ser a integração produtiva e a conexão física.

Malograram, porém, os esforços para a integração produtiva, bem como para a integração física (projetos de infraestrutura de conectividade regional), o que se explica não somente pelo cenário econômico desfavorável dos países sul-americanos, mas também pela mudança de orientação política das principais economias da região. Por outro lado, a liberalização do comércio, nos termos propostos no acordo

1 O código Nomenclatura Comum do Mercosul(NCM) é uma nomenclatura regional para categorização de mercadorias, sendo utilizada em todas as operações de comércio exterior dos países do Mercosul desde 1995.

É extremamente válido reforçar a compreensão de que um acordo desse tipo não garante favorecer ou impulsionar um padrão de crescimento dos países participantes (economias subdesenvolvidas, no caso do Mercosul), em que ocorra diversificação produtiva e diversificação exportadora

Mercosul-UE, impõe atenção para o desenvolvimento econômico do Brasil. É extremamente válido reforçar a compreensão de que um acordo desse tipo não garante favorecer ou impulsionar um padrão de crescimento dos países participantes (economias subdesenvolvidas, no caso do Mercosul), em que ocorra diversificação produtiva e diversificação exportadora. Antes o contrário: o caráter das liberalizações tarifárias parece indicar um caminho de padrão de crescimento centrado na especialização exportadora. É necessário, dado o contexto de mudança de orientação da integração regional experimentado desde pelo menos 2016<sup>2</sup>, compreender ou lançar elementos para compreender esse acordo e seus possíveis impactos.

O objetivo principal deste artigo é sistematizar o processo de construção desse acordo, e não traçar prognósticos sobre os seus efeitos em termos de pautas comerciais e setoriais, por exemplo. Busca-se, com o artigo, interpretar a assinatura do acordo Mercosul-UE como possível dentro da mudança ideológica dos governos dos países-membros do Mercosul e dos arranjos refeitos na UE. Os termos do acordo apresentados até o momento são desfavoráveis aos países do Mercosul, principalmente às maiores economias do bloco: Brasil e Argentina. Significarão um crescimento da dependência das exportações de bens primários e das importações de produtos manufaturados. Tal como ocorria na época colonial. Um verdadeiro retorno à “era das caravelas”.

Assim, além da introdução e das considerações finais, este artigo conta com outras duas seções, uma primeira que trata da evolução do acordo, e uma segunda que discute o retorno do Mercosul a uma fase comercialista. Nesta segunda seção, apresenta-se a assinatura, em 2019, do acordo, articulando-se os argumentos principais tratados.

<sup>2</sup> Com a queda do governo Dilma, a política externa do Brasil sofreu mudança expressiva, e, portanto, também foi alterada a condução da integração regional. Cf. Fernandes e Wegner (2018).

## 2. ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA: BREVE HISTÓRICO

Desde o princípio das negociações entre Mercosul e UE, em meados da década de 1990, as quotas tarifárias para produtos agrícolas foram o eixo principal da discórdia. Dos resultados da rodada de 2001, quando a UE apresentou uma proposta comparativamente mais branda em relação às anteriores quanto ao comércio de bens, incluindo um calendário de supressão de tarifas de serviços e de compras governamentais, o setor agrícola seguiu de fora. Em 2004, apresentou-se nova proposta, que foi submetida a uma negociação de maior fôlego. Kume et al. (2004) esclareceram que nessa proposta a UE aprofundou as concessões. Entretanto, no que diz respeito aos produtos agrícolas europeus, propôs quotas apenas para o grupo de processados — frango, carnes bovina e suína, etanol e milho —, prometendo também fixá-las para alguns outros produtos. Foi sobre essa proposta que se deu a mudança de orientação em termos de uma política externa sul-americana, em que esse acordo e a Área de Livre Comércio das Américas (Alca) foram abandonados sob a liderança do Brasil.

No caso Mercosul-UE, em 1994 a proposta apresentada pela Comissão Europeia previa três eixos, a saber: livre comércio, cooperação econômica e compromissos políticos. No entanto, a liberalização comercial se limitava à indústria e aos serviços. Em seguida, após a assinatura da carta de intenções, passou-se até 1997 por uma fase de estudos, porém sem avanços, como destacam Kume et al. (2004). A proposta foi relançada em 1999, quando se realizou a Cimeira do Rio de Janeiro. Criou-se o Comitê de Negociações Birregionais, em que foram estabelecidos três grupos técnicos, a saber: de questões aduaneiras sobre comércio de bens; de comércio de serviços e propriedade intelectual; e, por fim, de compras governamentais e solução de controvérsias. Entretanto, mesmo já na fase de intercâmbio de textos entre as comissões dos dois blocos para se chegar a uma versão final do acordo, a UE, em 2001, lançou unilateralmente uma proposta da qual se evoluiu até as apresentadas em 2004 e atualmente. Savini (2001) destaca que, em 2001, o Mercosul não apresentou contraproposta em função, também, de suas crises internas: o ministro da Economia da Argentina desferiu críticas à TEC, especificamente à alteração de política cambial promovida pelo Brasil.

A proposta da União Europeia em 2001 contemplava comércio de bens, serviços e compras governamentais. Em função dos avanços nas negociações da Rodada do Uruguai no âmbito da OMC, foram incluídas disciplinas sobre medidas *antidumping*, fitossanitárias, compensatórias etc. Na proposta europeia, é bom frisar, vinhos e outras bebidas alcoólicas, bem como têxteis e calçados, tinham tratamento preferencial, com “reciprocidade estrita”. O calendário proposto para dez anos continha cinco categorias, sendo a categoria E sem liberalização prevista. Na proposta de 2004, o avanço esteve no número de mercadorias cobertas por liberalizações: de 9.165 da classificação NCM para 10.427, da UE. Ofereceram-se ainda quotas adicionais em duas parcelas, sendo a segunda condicionada aos resultados da Rodada de Doha.

Cumprе ressaltar que a negociação comercial é um dos aspectos do Acordo de Associação Inter-Regional, firmado em 1995. Na reunião realizada entre autoridades de ambos os blocos, em 2000, na cidade de Buenos Aires, foram definidos grupos de negociação para tratar dos aspectos do acordo de livre comércio.

Os aspectos centrais da negociação podem ser separados entre as questões normativas, que dizem respeito a cada uma das temáticas que são negociadas, e as ofertas que devem ser realizadas em matéria de comércio de bens, de serviços e investimentos e de compras governamentais. Os progressos nos aspectos normativos durante as primeiras reuniões de negociação foram acompanhados pela busca de definições comuns para a construção das respectivas ofertas de cada parte (BID, 2015, p. 83, tradução nossa).

Em 2004, as negociações entre Mercosul e EU redundaram em fracasso considerável. Nesse período, o projeto Alca tramitava em paralelo às negociações com a UE, o que refletia a concepção de integração até meados da década de 2000<sup>3</sup>. O fracasso das negociações com a UE e a Alca deveu-se, em linhas gerais, às reduzidas vantagens oferecidas pelos interlocutores à comercialização de produtos agrícolas oriundos do Mercosul e à exigência de abertura do mercado sul-americano. O bloco mercossulino, por sua vez, prosseguiu com as negociações de acordos comerciais bilaterais e plurilaterais. Até 2004, a União Europeia mantinha-se como o principal parceiro comercial do Mercosul — entre 1980 e 2002, as importações do bloco europeu cresceram a uma taxa média anual de 5,3%, enquanto suas exportações para o Mercosul aumentaram 5,2% ao ano.

Desde 2001, as negociações foram se arrefecendo e as propostas de liberalização comercial, minguando, estando o Mercosul insatisfeito com as ofertas europeias para produtos agrícolas. Ainda assim, na IX Reunión del Comité de Negociaciones Birregionales (CNB), realizada em 2003, foram registrados avanços, como o estabelecimento de uma área de acesso aos bens, o que permitiu a criação de uma base sólida para a continuidade das negociações ao incluir itens como serviços, investimentos, compras governamentais etc.

A UE teria, na segunda proposta de 2004, de oferecer maior redução na taxa da importação de bens, segundo alguns objetivos, a saber: 1) reduzir a quantidade de produtos sem tratamento definido quanto a tarifas; 2) alterar a composição das cestas de produtos, transferindo os incluídos em categorias de maior prazo para compensar a redução de taxas em categorias com prazo menor; 3) alterar o perfil de cronograma de reduções proposto pelo Mercosul para acelerar a liberalização.

A partir de 2003, pode-se considerar que as negociações para a formação de uma área de livre comércio avançaram, porém ambos os blocos apresentaram ofertas conservadoras quanto à liberalização comercial. Em abril de 2004, na Cumbre de Guadalajara, os negociadores do lado do Mercosul avaliaram que a oferta da UE, que

3 No entanto, o teor dos acordos era diferente: na Alca não se previa cooperação tecnológica e científica, por exemplo.

## O fracasso das negociações com a UE e a Alca deveu-se, em linhas gerais, às reduzidas vantagens oferecidas pelos interlocutores à comercialização de produtos agrícolas oriundos do Mercosul e à exigência de abertura do mercado sul-americano

previa um lapso de dez anos para a liberalização de 87% dos produtos agrícolas, ficou muito abaixo do pretendido. Não apenas por isso, mas também porque não geraria receitas reais de comércio para os países do bloco. A proposta, sobretudo quanto aos produtos agrícolas, foi tomada como um retrocesso.

Na reunião seguinte, realizada no mês de julho em Bruxelas, os europeus apresentaram uma nova oferta em termos do percentual de liberalização do comércio agrícola pela qual ele foi aumentado em 60% na primeira etapa e escalonado em dez anos, o que causou uma grande frustração aos delegados do Mercosul. O resultado foi um impasse que levou os representantes do Mercosul a pedir a suspensão da reunião. Para eles, as quotas oferecidas pela UE permaneceram muito abaixo do que os países do bloco já exportam atualmente para a Europa. Ademais, os representantes do Mercosul não concordam com a implementação do acordo em duas etapas, uma vez que não é possível saber quando ou quanto os europeus concederão, uma vez concluídas as negociações na OMC(BID, 2004, p. 95; tradução nossa).

A UE, em relação aos países do Mercosul, no diálogo político, atuou como ator internacional, o que na sua lógica de política exterior é essencial para a definição de relações comerciais. O debate acadêmico à época evocava preocupações como: competitividade dos produtos industriais dos países do Mercosul frente às importações da UE — Castilho (2005) identificou que, entre 4.396 produtos até seis dígitos, 42% seriam vulneráveis à concorrência com a UE; e impacto sobre as exportações agrícolas e resistência dos agricultores da UE, sobretudo da França, em função da estrutura de subsídios da Política Agrícola Comum (PAC) — Waquil (ALVIM; WAQUIL, 2005) avalia que, com relação ao arroz, os ganhos para os agricultores dos países do Mercosul só ocorreriam sob a condição de eliminação dos subsídios, compensando as perdas com o trigo. Situações que não estão encerradas ou resolvidas no acordo assinado no corrente ano. Há uma compreensão, entre os otimistas, com a assinatura do acordo, de que o Mercosul não se bastava enquanto bloco, que praticava uma “política comercial isolacionista”.

Negociações comerciais Sul-Sul se aprofundaram. (Re)Aproximações e assinaturas de acordos bilaterais ou plurilaterais começaram a ocorrer, tais como: acordo Mercosul-CAN (Comunidade Andina de Nações); acordos de preferências fixas com a Sacu (União Aduaneira da África Austral) e a Índia; início de negociações com a Caricom (Comunidade do Caribe) e com a Sieca (Secretaria de Integração da América Central); início de estudos de factibilidade com a Coreia, assim como com o Canadá, o Conselho de Países de Língua Portuguesa, a Rússia e o Paquistão. Além da criação do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (Ibas) em 2003, ressalta-se a visita do então presidente da China, Hu Jintao, em novembro de 2004, ao Brasil e à Argentina. O principal objetivo dessa visita estava relacionado com a obtenção pela China do seu reconhecimento de *status* de economia de mercado em troca de vantagens no mercado do país oriental. A atividade ocorreu no âmbito do G-20, novo capítulo para a cooperação.

Entre 2005 e 2008, foram muitos os desafios quanto a negociações internacionais. Além da paralisação da Rodada de Doha e de conflitos internos — como o caso das *papeleiras*<sup>4</sup> —, enfrentou-se a crise financeira internacional. Contribuiu para emperrar as negociações a falta de acordo entre Brasil e Argentina em relação ao tema da liberalização de produtos agrícolas. Paraguai e Uruguai manifestaram descontentamento com a interrupção das negociações externas e o Uruguai intensificou, entre 2008 e 2009, relações com os EUA, invocando o *Acuerdo Marco de Comercio e Inversiones*, vigente entre ambos desde 2007. Por outro lado, a agenda externa do Brasil destoava da dos demais, uma vez que o país enfatizava a ampliação do número de parceiros e o fortalecimento de sua posição de líder regional.

Em 2009, as negociações de acordo de livre comércio Mercosul-União Europeia foram relançadas, tendo os blocos anunciado, em maio de 2010, o objetivo de concluir um acordo “ambicioso e equilibrado entre ambas as regiões”. No entanto, os reflexos da crise financeira internacional de 2007-2008 não deixaram espaço para o prosseguimento dessas negociações. A oposição de boa parte dos países europeus, especialmente da França, era observada em função dos impactos sobre a agricultura europeia. Em todo o caso, o relançamento das negociações se justificava tanto pelo crescimento do comércio entre ambos os blocos quanto pelo volume de IED da UE no Mercosul, pelo menos até 2010. A possibilidade de obter preferências comerciais em mercados dos países do Mercosul em meio à crise do euro (2012) consistia em uma boa justificativa, também.

Eram baixas as expectativas com a formalização do acordo, da parte de autoridades e de empresários desses países, tendo em vista a discussão da reforma da Política Agrícola Comum (PAC) da UE, em 2011, e as eleições presidenciais na França. Até 2010, o comércio entre ambos os blocos resultava em superávit para o Mercosul. Em outubro de 2010, acordou-se em Bruxelas um calendário a ser finalizado em me-

4 Esse conflito entre Argentina e Uruguai em torno da produção de celulose não é recente e teve certo reavivamento em 2013.

ados de 2011, cujos temas principais eram: acesso a mercados de bens, regras de origem, barreiras técnicas ao comércio, medidas sanitárias e fitossanitárias, propriedade intelectual e indicações geográficas, solução de controvérsias, política aduaneira e serviços e investimentos, além de compras governamentais. Pauta bastante similar à acordada quase dez anos depois.

Interessante notar que depois do fracasso das negociações, em 2004, o processo de negociação da liberalização comercial com a UE é praticamente deixado de lado. A agenda externa do Mercosul passa a ser dominada por temas que ampliem a inserção externa dos países, sendo o Brasil a economia líder nesse processo. Da mesma forma, a UE vai perdendo a posição de principal parceiro comercial dos países do bloco. Em 2012, China apresentou ao Mercosul uma proposta de aproximação comercial — que seria reapresentada em 2016 —, enfatizando temas de cooperação e negociações em indústria e inovação.

Em 2014, esperava-se chegar a um acordo quanto à oferta de bens. O parágrafo 45 do “Comunicado de presidentes dos Estados-parte”, emitido durante a Cúpula de Caracas, realizada em julho de 2014, esclarecia que o Mercosul poderia contar com a oferta do bloco europeu para prosseguir as negociações. Nessa época, o acordo de associação perdeu a relevância na agenda de negociações comerciais da UE em função principalmente das incertezas sobre o alcance das propostas do bloco sul-americano. Adiciona-se a isso a agenda europeia voltada para a China, as negociações do Acuerdo de Asociación Transatlántica sobre Comercio e Inversiones (TTIP) e a resolução de conflitos com Ucrânia e Rússia. Por outro lado, os governos de Brasil e Uruguai, a partir de 2015, voltam a enfatizar a necessidade de se avançar nas negociações de liberalização comercial com UE. O Paraguai incluiu essas negociações como uma das prioridades durante sua presidência *protempore*. As negociações seguiram evoluindo ao mesmo tempo em que se avançou nas negociações da Aliança do Pacífico (AP).

### 3. MERCOSUL: RETORNO À FASE MAIS COMERCIALISTA

A construção do Mercosul não começou no início da década de 1990, a despeito de estar calcada no regionalismo aberto da Cepal ou no regionalismo neoliberal. Brasil e Argentina, no início da década de 1980, buscaram fortalecer sua inserção externa por meio do aprofundamento estratégico de suas relações econômicas. Intencionavam conduzir as negociações para a construção gradual de um acordo de livre comércio, do qual Paraguai e Uruguai participariam. Em 1985, ambos os países assinaram a Declaração de Iguazu, em que firmavam a vontade política de fortalecer a “cooperação para o desenvolvimento econômico”. Em 1986, assinaram também o Programa de Integração e Cooperação Econômica (Pice), que pode ser considerado um marco no processo de integração econômica na América Latina e Caribe após as décadas de 1960 e 1970.

De acordo com Faria (2004), o Pice se destacava ao se fundamentar no princípio de gradualismo, com fases de definição, negociação, execução, avaliação, flexi-

bilidade e ajustes, visando impedir a especialização das economias e buscando a integração intrassetorial. O programa estabelecia ações para fomentar a produtividade e a inovação, como a harmonização progressiva de políticas e a participação empresarial na sua elaboração, além de temas como: desenvolvimento tecnológico de bens de capital, produção, armazenagem, abastecimento alimentar, empresas binacionais, assuntos financeiros, criação de fundos de investimento, cooperação na área energética e biotecnologia. Em 1988, firmou-se uma cooperação para o setor automobilístico e um tratamento comum dos problemas de desenvolvimento das regiões de fronteira. O gradualismo do Pice foi institucionalizado por Argentina e Brasil em 1988, quando ambos acordaram que em dez anos seria construído um espaço econômico comum, além de acordos específicos — harmonização de políticas aduaneiras, liberalização de tarifas de comércio, normas para comércio agrícola, transportes — e coordenação de políticas comercial, macroeconômica e financeira.

O mercado comum seria construído, portanto, após um processo gradual de construção de complementaridade produtiva entre os países em setores específicos. Da mesma forma, a liberalização das tarifas de comércio aconteceria *pari passu* com a coordenação de políticas macroeconômicas (câmbio, preços) e aduaneiras. Tratava-se muito mais de uma cooperação para o desenvolvimento econômico do que de inserção externa por mera ampliação de participação de mercados. Em 1990, em meio aos efeitos do Consenso de Washington, Fernando Collor e Carlos Menem assinaram a Ata de Buenos Aires, em que acordaram antecipar o estabelecimento do mercado comum em cinco anos. O fracasso dos planos de estabilização de preços, Cruzado (1986) e Austral (1985), em meio às mudanças disruptivas no cenário externo, ajudou a sepultar o Pice. O formato da integração entre Argentina e Brasil, incluindo-se Paraguai e Uruguai, deu-se pelo entendimento de que era necessário liberalizar e que isso aumentaria a competitividade. Buscaram-se as reduções generalizadas, lineares e automáticas de impostos de importação até zero, ao final de 1994, mesmo com a persistência da necessidade de geração de saldos em moeda forte (dólar), determinante para a condução de políticas econômicas e restrições às importações.

O Mercosul foi criado sob a chancela de governos neoliberais (ou negadores do desenvolvimentismo), sob o Consenso de Washington e a reinserção dos países em desenvolvimento aos fluxos internacionais de capital. A “globalização” seria a ordem das relações econômicas entre os países, e a abertura, ao estimular a livre concorrência entre os países, exigiria competitividade, a qual requereria medidas consideradas modernizantes, como desregulamentação e privatização. Nesse contexto, em 1991, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai firmaram o Tratado de Assunção, que se caracterizou por estabelecer metas genéricas e ambiciosas, como a livre circulação de bens, serviços e fatores de produção em cenário de alta inflação e de dificuldade de coordenação de política cambial: uma vez que, nesse cenário, as flutuações tendem a ser elevadas, alterações na alíquota do imposto de importação se mostram menos relevantes para deter-

minar o comércio. Sob a justificativa de modernizar as economias, buscou-se favorecer as economias de escala, reforçar a cadeia produtiva, estimular o fluxo de comércio com o resto do mundo e tornar-se mais atrativo para os IEDs. Em 1994, aprovou-se a tarifa externa comum (TEC) entre os países-membros do Mercosul<sup>5</sup>.

Entre 1990 e 1995, foram criadas medidas institucionais para fortalecer o bloco. Os países adotaram o Regime Geral de Origem, sistema de solução de controvérsias e cláusula de salvaguarda, bem como instituíram o Conselho Mercado Comum (CMC) e o Grupo Mercado Comum (GMC). Com o Protocolo de Ouro Preto, adicionaram-se um foro consultivo econômico e social, uma comissão parlamentar conjunta e uma secretaria administrativa do Mercosul. A Comissão de Comércio do Mercosul (CCM) é encarregada de auxiliar o GMC a tomar decisões. Entre fins da década de 1990 e início da década de 2000, proliferaram na região estudos e ações dos órgãos supracitados em prol da criação de uma moeda comum para o bloco. Os fatores que amparavam semelhante defesa podem ser elencados: o êxito em termos de comércio nos primeiros anos do bloco — aumentou em torno de 25% ao ano, chegando a US\$13 bilhões em 1995; a definição da TEC; o controle da inflação por Argentina e Brasil; além do prosseguimento da abertura comercial e financeira, o que, entendia-se, desenvolveria seus sistemas financeiros. Alguns estudos nessa perspectiva se destacaram: Giambiagi (1997), Giambiagi e Rigolon (1999) e em perspectiva oposta, Amado e Silva (2000).

De modo geral, os processos de integração econômica estão associados a acordos preferenciais em torno de tarifas de comércio exterior dos países envolvidos. Enquanto o regionalismo liberal, em suas raízes teóricas, não concebe os acordos regionais de comércio como algo positivo em termos de bem-estar, sendo um caso de *second best* em relação a uma abertura econômica multilateral, como seria defendido na década de 1990, sobretudo. Como a teoria convencional do comércio internacional (protecionismo x livre comércio) não se aprofunda em aspectos relacionados às transformações estruturais e ao progresso técnico, a sua concepção a respeito da integração é meramente comercialista (CORAZZA, 2006; TEIXEIRA ET AL, 2012).

A integração econômica regional, na teoria convencional, pode assumir desde a forma de livre comércio até a união política. Essa perspectiva de Balassa (1962) serviu de ponto de partida para estudos assentados em perspectivas mais críticas dos processos de integração econômica regional, especialmente aqueles transcorridos nos países da periferia. Como um dos itens da teoria convencional do comércio internacional, ela pertence à visão pragmática da OMC. Isto é, nas instituições intergovernamentais, o comércio internacional é tomado sob a perspectiva estática de um ótimo

5 De acordo com Kume (2005, p. 376): "A tarifa externa comum (TEC) aprovada para o Mercosul apresentava uma média de 12%, uma amplitude de 0% a 20% e alíquotas crescentes em dois pontos de percentagem, de acordo com o grau de elaboração ao longo da cadeia produtiva. Assim, as alíquotas dos insumos variavam entre 0% e 12%, as de bens de capital, de 12% a 16%, e as de bens de consumo, de 18% a 20%." A TEC caracterizava-se por excessivo número de alíquotas, sem uniformidade em termos de proteção efetiva, e lista de exceção nacional extensa. A tarifa externa para bens de capital não refletia as assimetrias entre os países, favorecendo comparativamente o Brasil.

No começo da década de 2000, com a chegada ao poder de governos de esquerda e centro-esquerda, o Mercosul passou a buscar novos rumos, que pretendiam ir além dos objetivos meramente econômicos de integração

de Pareto mundial (livre comércio radical), sendo o equilíbrio das trocas tomado por um *second best*, ou seja, admite-se que um bloco de países adote suas próprias regras para o comércio<sup>6</sup>, de modo a melhor projetar sua inserção nos mercados internacionais. O Mercosul, fundado em 1991, expressa essa perspectiva de “segundo melhor”.

No começo da década de 2000, com a chegada ao poder de governos de esquerda e centro-esquerda, o Mercosul passou a buscar novos rumos, que pretendiam ir além dos objetivos meramente econômicos de integração (VADELLET AL, 2009; COUTINHO ET AL., 2007), em alguma medida trazendo a integração econômica mais para a esfera sul-americana do que para a do Mercosul. De acordo com Hirst et al. (2010, p.23), ao contrário do período anterior, em que a política externa era um acessório à estabilidade macroeconômica a fim de garantir a credibilidade internacional, a política externa passou a ser proativa e pragmática, sustentada em três pilares: 1) manutenção da estabilidade econômica; 2) recuperação do papel do Estado como organizador de uma agenda neodesenvolvimentista; 3) e inclusão social e constituição de um importante mercado de massas.

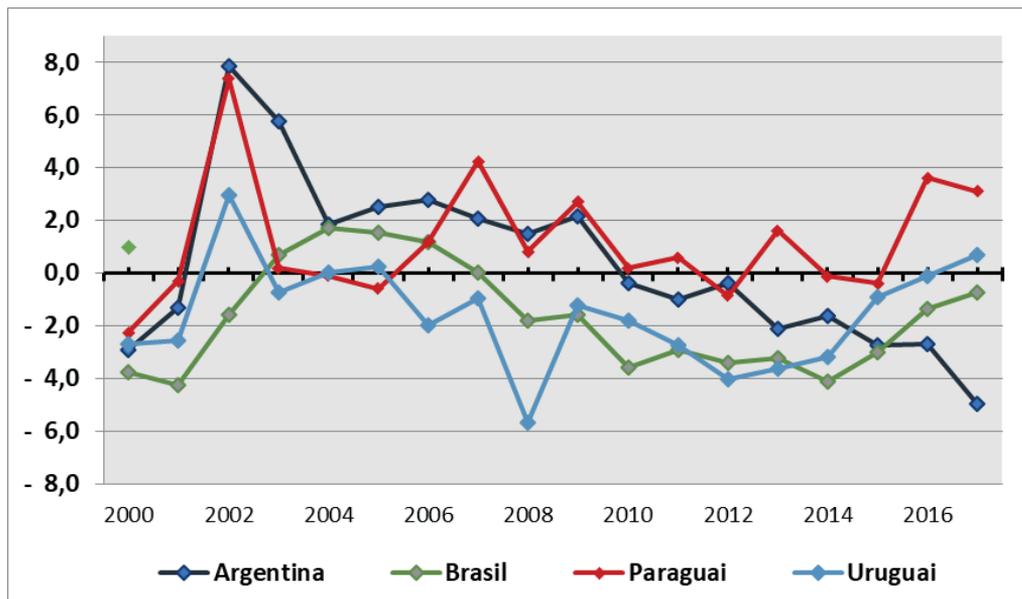
O primeiro ato simbólico das novas diretrizes da política externa está no documento “Consenso de Buenos Aires”, assinado pelos presidentes do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e da Argentina, Néstor Kirchner, em outubro 2003. O documento visava destacar as ações econômicas e, principalmente, políticas de ambos os governos, como o fortalecimento da democracia e das instituições do Mercosul e a luta contra a pobreza. Em março de 2004 os dois governos anunciaram novas medidas para intensificar a cooperação entre a América do Sul com a “Ata de Copacabana”. Mais um importante passo foi dado na Cúpula de Ouro Preto do Mercosul em 2004, quando Equador, Colômbia e Venezuela passaram a fazer parte do bloco como Estados associados (AMORIM, 2005).

6 Essas regras devem estar de acordo com as estabelecidas pela OMC.

A agenda integracionista manteve-se em linhas gerais durante os governos Dilma Rousseff (2011-2016), principalmente em relação à América do Sul (KLEMI; MENEZES, 2016). Porém, isso ocorreu em condições econômicas e políticas adversas, o que criou dificuldades para o avanço da diplomacia brasileira no Mercosul e do processo de integração sul-americano como um todo. Bastos e Hiratuka (2017) enfatizam que sob a gestão de Dilma Rousseff houve investimento comparativamente menor na agenda integracionista<sup>7</sup>.

Os países do Mercosul desde a primeira década do século XX têm apresentado trajetórias de evolução do saldo de transações correntes no balanço de pagamentos não totalmente iguais entre si. Quer dizer, embora todos os quatro países-membros tenham aumentado sua receita de exportações em função do boom de preços das commodities, tomando-se o período como um todo, é possível notar, por meio dos dados do gráfico 1, que desde a crise financeira de 2008 o Paraguai é o único membro que apresenta superávit em transações correntes na maior parte dos anos.

Gráfico 1 — Mercosul: evolução da conta de transações correntes (% PIB — 2000-2017)



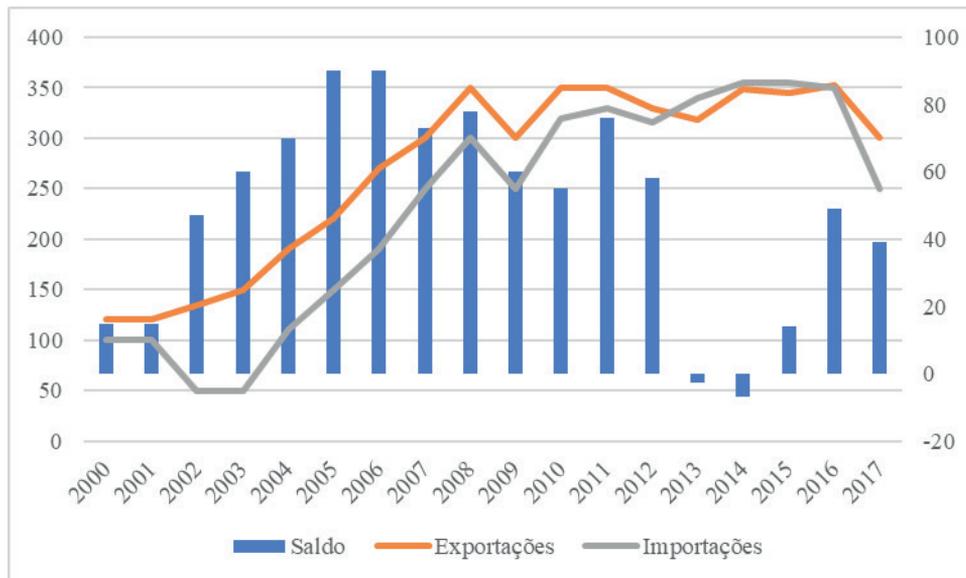
Fonte: Cepalstat (Cepal).

Embora os países do Mercosul tenham apresentado superávit na balança comercial durante boa parte do período (gráfico 2), ainda assim o déficit em transações correntes foi a tendência geral do período em tela. Mesmo que países subdesenvolvi-

7 Alguns fatos citados pelos autores: menor frequência de participação da ex-presidente em fóruns intergovernamentais, críticas constantes de antigos membros da equipe de política externa do governo Lula, mudança de posição do governo brasileiro, em 2011, quanto à situação dos direitos humanos no Irã, redução de investimento financeiro no Mercosul e de apoio político, que levaram Samuel Guimarães a renunciar ao cargo de alto representante do Mercosul, em 2012.

dos apresentem déficits crônicos em transações correntes — em função de dependência tecnológica e logística e da dívida externa —, um acordo de integração econômica entre países subdesenvolvidos, como os membros do Mercosul, deveria representar também um instrumento contra a vulnerabilidade externa representada pelo déficit na conta de transações correntes.

Gráfico 2 — Mercosul: evolução de exportações mais importações de bens e do saldo comercial, em bilhões de US\$ correntes — 2000-2017



Obs: no eixo vertical da direita, o saldo comercial; no eixo vertical da esquerda: exportações mais importações totais de bens.

Fonte: Informe Mercosur BID nº 21.

Em termos de balança comercial, ou de saldo entre exportações e importações (gráfico 2), a partir de 2008 observa-se uma ligeira queda que se aprofunda a partir de 2012. Embora esses países tenham experimentado aumento de exportações e superávit comercial em função do aumento da demanda por *commodities* agrícolas — além do incremento desses preços e também do dos minerais —, entre os países do bloco essa orientação “para fora” representou uma queda do comércio a partir de 2016.

As negociações do acordo foram retomadas efetivamente em 2017, durante o governo Temer, que imprimiu mudança contundente na orientação da política externa brasileira, a começar pela nomeação de José Serra como ministro responsável pela pasta (FERNANDES; WEGNER, 2018). A assinatura do acordo era um dos objetivos principais do governo, que porém acabou frustrado, em dezembro de 2018, pelo fracasso da última rodada das negociações entre Mercosul e União Europeia. O principal motivo teria vindo da recusa de países como França e Irlanda em abrir seu mercado de produtos agrícolas (CHADE, 2018).

O acordo Mercosul-UE representará um feito para a ideologia neoliberal, reforçadora da especialização produtiva de acordo com as vantagens comparativas, um “retorno às caravelas”

#### 4. ACORDO MERCOSUL-UE DE 2019

Trata-se de um acordo de integração de livre comércio, incluindo, porém, as regulamentações domésticas dos países; por exemplo: desenvolvimento sustentável, empresas estatais, mecanismos de transparência, compras governamentais, defesa da concorrência e questões próprias relacionadas ao acesso a mercados e investimentos. Acordos de integração econômica desse tipo são classificados por “nova geração”. Essa classificação é associada aos acordos construídos desde a década de 1990, sob o regionalismo neoliberal, e equivalem ao formato dos acordos de complementação econômica permitidos pela Aladie que buscavam flexibilizar as relações econômicas entre os países-membros (PRADO, 1997).

Os acordos preferenciais de comércio (APCs), de acordo com Thorstensen e Badin (2014), são construções dessa “nova geração”, e sua multiplicação é uma resposta à não conclusão da Rodada de Doha (2001). São acordos que funcionam como “alternativas” à regulamentação do comércio. Macadar (2016) reforça que esses acordos representam a busca por uma harmonização regulatória, de modo que, mais do que a liberdade de comércio entre os países-membros, busca-se a liberdade para o funcionamento das cadeias globais de valor. Instituições intergovernamentais como o BID exaltam a assinatura do acordo como uma forma de contribuir para fortalecer as cadeias globais de valor e aumentar a competitividade das economias do Mercosul.

A assinatura do acordo Mercosul-UE, em 2019, abrange ou contempla o grupo que avaliava que ao preterir os acordos do tipo APCs, o Brasil poderia estar trilhando um caminho de isolamento no comércio internacional. Não obstante, o Brasil precisaria definir um modelo de negociações preferenciais que fosse além das questões tarifárias, incluindo defesa comercial, compras governamentais etc. Dentre as consequências desse isolamento, estariam o fim das preferências que o Brasil alcançara com determinados parceiros comerciais e a falta de acesso preferencial a mercados de países como EUA e membros da UE, principais articuladores dos APCs. O principal obstáculo para a assinatura desses acordos era justamente o compromisso entre os países do Mercosul de negociá-los somente de forma conjunta. Thorstensen e Badin (2014) avaliam que os

países que não se inserirem em APCs estarão fora das negociações ao mesmo tempo em que manterão pequeno número de acordos e dependerão cada vez mais da OMC. Com a assinatura, portanto, uma amarra à impulsão do comércio e o fluxo de IED dos seus países-membros teria sido superada. O **quadro 1** descreve a evolução das negociações do acordo entre ambos os blocos.

**Quadro 1 — Mercosul-UE: trajetória das negociações do acordo**

Ano	Ação
1995	Assinado o acordo-marco da cooperação Mercosul- UE
1999	Acorda-se a condição de as negociações se iniciarem sob os pilares comercial, político e de cooperação
2004	Negociações suspensas
2010	Negociações relançadas
2016	Nova oferta de negociações; avanços quanto à agenda tradicional
2019	Negociações comerciais dadas por finalizadas; revisão e tradução dos textos oficiais; aprovação dos textos nos respectivos órgãos parlamentares. A entrada em vigor dos capítulos comerciais poderá ocorrer sem que o restante do acordo esteja vigorando.

Fonte: Elaboração própria, com base em Informe Mercosur, 2019.

Segundo documento do Itamaraty, o acordo Mercosul-UE possui três eixos, assim como proposto na década de 1990: diálogo político, cooperação e livre comércio. O acordo comercial possui vários capítulos e anexos. Entre eles estão: acesso tarifário ao mercado de bens; medidas sanitárias e fitossanitárias; defesa da concorrência; facilitação de comércio e cooperação aduaneira; integração regional; comércio e desenvolvimento sustentável; subsídios; balanço de pagamentos e movimento de capitais; etc. Temas que são base das negociações desses acordos. Regras de origem podem levar a custos de certificação de origem aos produtores – produtores rurais teriam que pagar pela certificação, por exemplo —, podendo ser mais ou menos restritivas e estabelecidas por setor (ou por capítulo). É necessário proceder a análises de sensibilidade dos setores para que a regra de origem não se torne restritiva; da mesma forma, os procedimentos de certificação não podem ser negociados de forma a se desenharem com muita complexidade. O empreendedorismo tem na assinatura desse acordo um espaço considerável: às pequenas e médias empresas foi concedido um esquema para facilitar sua “inserção nas cadeias globais de valor”.

O Mercosul e a UE eliminarão 100% dos impostos sobre a importação de mercadorias industriais. A medida atingirá os seguintes setores: carros, indústria de autopeças, maquinário, produtos químicos e farmacêuticos. Essa medida deverá atingir 90% das exportações da UE para o Mercosul. Nos primeiros sete anos haverá uma quota de importação de 50 mil carros. Em relação a autopeças, a liberalização total ocorrerá em dez anos. Quanto aos maquinários, 93% daquilo que é exportado pela EU deverá ser liberalizado. Os percentuais de liberalização serão de 35% para partes e componentes automobilísticos, entre 14% e 20% para máquinas, 18% para produtos químicos e 14% para artigos farmacêuticos.

Em relação aos produtos agrícolas, os impostos serão gradualmente eliminados em 93% das rubricas, que correspondem a 95% das exportações da UE. A UE liberará 82% das importações agrícolas do Mercosul. Nesse caso haverá também um conjunto de quotas para vários produtos, como a carne bovina, aves e açúcar (BRASIL, 2019a, p.4). Chama a atenção o caráter assimétrico em relação à liberalização do comércio agrícola: o Mercosul liberalizará 96% do volume de comércio e 94% das linhas tarifárias, enquanto a UE liberalizará 82% do volume de comércio e 77% das linhas tarifárias. Os subsídios à produção agrícola da Europa, ao que tudo indica, permaneceram, como deixa transparecer um texto do acordo disponibilizado pelo Itamaraty (BRASIL, 2019b). Apesar disso, na questão agrícola o acordo sofrerá fortes resistências por parte dos franceses (FRANÇA..., 2019).

Ainda sobre a liberalização comercial de produtos agrícolas, ela não se dará somente no âmbito das tarifas. As barreiras técnicas exercerão um papel particular. Um capítulo do acordo — “Barreiras técnicas ao comércio” — abrange preparação, adoção e aplicação de padronizações e regulamentações técnicas para assegurar a qualidade dos produtos e procedimentos já regulamentados nos países e entre eles. Dessa forma, o disposto no *Codex alimentarius* — ISO, EC, ITU — deverá ser considerado, bem como as medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS). Quanto às medidas SPS, o capítulo a respeito menciona, dentre os objetivos, assegurar que elas não servirão para impor medidas injustificadas de proteção comercial. Por outro lado, propõe-se uma maior troca de informações entre os países a respeito, bem como a facilitação do comércio.

No setor industrial a vantagem seria do Mercosul: a UE deverá cortar 100% de suas tarifas em até dez anos, sendo cerca de 80% já na entrada do acordo, enquanto o Mercosul liberalizará 91% do comércio em volume e linhas tarifárias (BRASIL, 2019a, p.5). Porém, vale ressaltar, as tarifas na UE já são reduzidas (FRANÇA, 2019). O tratamento das assimetrias entre os países do bloco teria sido contemplado pelo acordo por meio, apenas, da liberalização gradual nos setores considerados mais vulneráveis, sendo de 15 anos o prazo para a total eliminação tarifária.

De acordo com nota técnica do BID:

Os prazos acordados para redução de impostos contemplam as heterogeneidades estruturais entre as duas regiões, com tempos substancialmente mais curtos para a liberalização ser realizada pela UE e uma transição mais gradual para o Mercosul. Em quatro anos após a entrada em vigor do acordo, a UE aplicará metade da tarifa média atual, enquanto o Mercosul reduzirá sua tarifa média pela metade em apenas 9 anos. (AZEVEDO, 2019 et al.; tradução nossa).

Especificamente para o Brasil, em 2018, de acordo com Thorstensen et al. (2019), as exportações brasileiras para a UE se desenharam com 43,4% em produtos básicos, 14,9% em semimanufaturados e 40,4% em manufaturados. Quanto às importações da UE para o Brasil, as manufaturas responderam por 94,8% do total (em valor). Esse perfil Brasil-UE é semelhante ao Mercosul-UE, em termos das pautas de

comércio, sendo que em 2018 o comércio entre ambos os blocos chegou a US\$ 95 bilhões, o dobro de 1998.

Há também certa expectativa quanto à capacidade de atração de investimentos externos. De acordo com a Comunidade Europeia — dados publicados no sítio da OMC —, com a eliminação das tarifas para os produtos destacados acima, as empresas europeias estabelecidas nos países do Mercosul poderiam importar produtos intermediários com maior facilidade. Pode-se entender que a UE promoveria uma espécie de integração produtiva para além da-Europa, graças à liberalização tarifária promovida pelo acordo. Uma integração produtiva bem distante do que se almejava na América do Sul e do que se desenhou na Ásia; algo mais parecido com uma zona franca. As empresas europeias atuariam como meras “maquiladoras”, a exemplo do que ocorre no México, no âmbito do Nafta. A nota do BID é evasiva sobre os marcos setoriais do acordo: afirma que haveria oportunidade para os países do Mercosul de ingressar no mercado europeu de produtos agrícolas, que é altamente protegido, enquanto no dos produtos industriais, em que a UE é mais competitiva, as tarifas já são reduzidas. O fato de, durante o governo Temer, os países do Mercosul terem aprovado o dispositivo que regulamenta as compras públicas governamentais no bloco tem sido exaltado como o principal facilitador para promover investimentos de empresas europeias.

Vale frisar que o acordo entra em questões importantes fora da parte comercial. Compras governamentais são um item relevante da política industrial, e o acordo deverá permitir que empresas europeias participem. Alemanha e França, pressionadas pela concorrência industrial chinesa, procuram adotar políticas industriais mais ousadas, o que inclui a prospecção de novos mercados para suas exportações. No documento disponibilizado pelo Itamaraty consta que “estão salvaguardadas políticas públicas em desenvolvimento tecnológico, saúde pública, promoção de micro e pequenas empresas e segurança alimentar” (BRASIL, 2019a, p.8). Porém, não há por parte do governo qualquer estratégia de promoção de inovação tecnológica e diversificação da estrutura produtiva. Nesse sentido, a participação da indústria na economia, que atingiu o menor patamar desde 1947, corre um sério risco de se tornar irrelevante à medida que o acordo for sendo implantado.

O acordo foi anunciado pelo governo Bolsonaro e pela imprensa como um grande feito histórico e um instrumento inaudito para aumentar os fluxos comerciais brasileiros para os países desenvolvidos, em continuação do rompimento com a política externa dos governos petistas, sobretudo do período Lula. Alguns analistas apontaram se tratar de uma oportunidade de aprofundar o arcabouço institucional do Mercosul, tornando-o assim mais coeso. Ora, não é exagero afirmarmos que a própria criação desse bloco não foi coesa. Além disso, as constantes divergências políticas entre os países e a persistência da falta de coordenação de políticas macroeconômicas entre os países são fatores que acirram as dificuldades do bloco. Um acordo birregional desse porte — sem precedentes, é fato — aumentará as trocas comerciais entre ambos, em conformidade com as pautas exportadoras e com o poder de cada lado.

Concluindo-se — o que, parece, não acontecerá —, o acordo Mercosul-UE representará um feito para a ideologia neoliberal, reforçadora da especialização produtiva de acordo com as vantagens comparativas, um “retorno às caravelas”. Algo que, na origem dos acordos latino-americanos, era essencialmente combatido.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo que está disponível até o momento, pode-se afirmar que o acordo trará prejuízos ao Brasil e à Argentina, na medida em que, nos termos em que se encontra, deverá reduzir a capacidade industrial de ambos os países. Não terá grandes efeitos sobre o Paraguai, que exporta matérias-primas, e sobre o Uruguai, que se especializou em serviços financeiros. O acordo ocorre em um momento que as duas principais economias do bloco passam por grave crise econômica. Os parlamentos desses países terão de apreciar o acordo, mas chama a atenção também a sua abrangência e conclusão sem discussão pública.

O Mercosul já conta com 25 anos de existência e uma estrutura institucional relativamente consolidada, o que dificulta mudanças mais profundas. Além disso, não há como subestimar os impactos negativos de uma mudança radical de orientação por parte do Brasil. Há uma compreensão, entre os otimistas com o acordo, de que o Mercosul praticava uma “política comercial isolacionista”, sem mencionar o desapeço do atual governo brasileiro pela forma com que o processo de integração foi conduzido até 2013, principalmente. O Mercosul segue buscando elementos próprios para se consolidar como um bloco de integração.

Ademais, o atual governo brasileiro — a exemplo do argentino, quando era presidido por Macri — parece acreditar na teoria das vantagens comparativas. É surpreendente, mesmo considerando dois governos de orientação liberal, que nada tenha sido aprendido depois de um século de discussão sobre o papel reservado no mundo para os países exportadores de produtos primários.

\* Professora do Departamento de Economia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Mestre em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e doutoranda do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

\*\* Professor do Departamento de Economia da UFRRJ. Doutor em Economia pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Membro do grupo de pesquisa “Padrões Históricos do Desenvolvimento Econômico da América do Sul”, vinculado a UFRRJ.

\*\*\* Professor do Departamento de Economia da UFRRJ. Doutor em Economia pela UFRJ. Membro do grupo de pesquisa “Padrões Históricos do Desenvolvimento Econômico da América do Sul”, vinculado a UFRRJ.

► Texto recebido em maio de 2020; aprovado em maio de 2020.

ALVIM, Augusto M.; WAQUIL, Paulo D. Efeitos do acordo entre o Mercosul e a União Europeia sobre os mercados de grãos. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v.43, n.4, 703-723p, out./dez. 2005.

AMADO, Adriana M.; SILVA, Luiz Afonso S. da. Considerações sobre as perspectivas nacionais e regionais do processo de integração monetário-financeira do Mercosul. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v.30, n. 4, p.571-596, out./dez. 2000.

AMORIM, Celso. Política externa do governo Lula: os dois primeiros anos. **Análise de conjuntura OPSA**, 4. 2005

AZEVEDO, Belisario de, et al. **Acuerdo de asociación Mercosur-Unión Europea**. Banco Interamericano de Desarrollo, jul. 2019. Disponível em:<<https://publications.iadb.org/es/acuerdo-de-asociacion-mercosur-union-europea>>. Acesso em: 2. Jan. 2020.

BALASSA, Bela. **The theory of economic integration**. New York: Routledge, 1962.

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; HIRATUKA, Celio. A política econômica externa do governo Dilma Rousseff: comércio, cooperação e dependência. **Texto para Discussão**, n. 306. Campinas: IE-Unicamp, jun. 2017.

BID. Acuerdo Mercosur-Asociación Europea de Libre Comercio. **BID-Intal**. Serie Mercosur, 2019.

BID. Informe Mercosur. BID-Intal: Serie Mercosur,2015

BID. Informe Mercosur. BID-Intal: Serie Mercosur, 2004

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Acordo de associação Mercosul-União Europeia — 4 de julho de 2019**. Brasília: Ministério da Justiça, 2019a. Disponível em: <[www.itamaraty.gov.br/pt-BR/acontece-no-externo/20600-acordo-de-associao-mercosul-uniao-europeia-resumo-informativo](http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/acontece-no-externo/20600-acordo-de-associao-mercosul-uniao-europeia-resumo-informativo)>. Acesso em:2. abr. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Texto do acordo Mercosul-União Europeia**. Brasília: Ministério da Justiça, 12 jul. 2019b. Disponível em:<[www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/20626-texto-do-acordo-mercosul-uniao-europeia](http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/20626-texto-do-acordo-mercosul-uniao-europeia)>. Acesso em: 20. Mar. 2020.

CASTILHO, Marta R. Acordo de livre comércio com a UE: a vulnerabilidade dos produtos industriais produzidos pelo Mercosul à competição europeia. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v.15, n.2, p.153-181, maio/ago. 2005.

CERVO, Amado Luiz. **Inserção internacional**: formação dos conceitos brasileiros. São Paulo: Saraiva,2008.

CHADE, Jamil. Acordo Mercosul-UE fracassa e negociação dependerá de governo Bolsonaro. **Exame**, São Paulo,14 dez. 2018. Disponível em:<<https://exame.abril.com.br/economia/acordo-mercosul-ue-fracassa-e-negociacao-dependera-de-governo-bolsonaro>>. Acesso em: 2. abr. 2020.

CORAZZA, Gentil. O “regionalismo aberto” da CEPAL e a inserção da América Latina na globalização. **Ensaio FEE**, v.27, n.1, p.135-152, 2006.

COUTINHO, Marcelo et al. 2007. Raio-X da Integração Regional. **Estudos e Cenários**, Observatório Político Sul-Americano.

FARIA, Luiz Augusto Estrella. **A chave do tamanho**: desenvolvimento econômico e perspectivas do Mercosul. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

FERNANDES, Marcelo Pereira; WEGNER, Rubia. Integração regional: o Mercosul na enseada das orientações políticas. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, v. 7, n. 13, jan./jun. 2018, p. 264-283.

FRANÇA cria comissão para avaliar acordo entre UE e Mercosul. **RFI**, Paris, 29. jul. 2019. Disponível em: <<http://br.rfi.fr/franca/20190729-franca-cria-comissao-para-avaliar-acordo-entre-ue-e-mercosul>>. Acesso em:30.ago. 2019.

GIAMBIAGI, Fabio. Uma proposta de unificação monetária dos países do Mercosul. **Ensaios BNDES**, Rio de Janeiro, n. 4, 1997.31p.

\_\_\_\_\_; RIGOLON, Francisco José Zagari. Áreas monetárias ótimas: teoria, unificação monetária europeia e aplicações para o Mercosul. **Economia Aplicada**, Ribeirão Preto, v.3, n.1, 1999, p. 29-99.

HIRST, Mônica et al. 2010. Luzes e sombras do Brasil atual. **Nueva Sociedad**, Buenos Aires, número especial em português, dezembro de 2010, 22-41.

KLEMI, Albene Menezes; MENEZES, Roberto Goulart. 2016. Brasil

e Mercosul: rumos da integração na lógica do neodesenvolvimentismo (2003-2014). **Cad. CRH**, Salvador, 29, 3, 135-150.

KUME, Honório et al. Acordo de livre comércio Mercosul-União Europeia: uma estimativa dos impactos no comércio brasileiro. **Texto para Discussão**, n. 1.054. Rio de Janeiro: IPEA, nov. 2004.

KUME, Honório. et al. Acordo de livre-comércio Mercosul-União Europeia: uma estimativa dos impactos no comércio brasileiro. IPEA — **Texto para Discussão**, n.1054, 2004. 22p.

MACADAR, Bely Moron Barmaimon de. Acordos preferenciais de comércio: o Brasil na encruzilhada. **Panorama Internacional**, v. 1, n.4, 2016.

MARTELLO, Alexandre. Acordo entre Mercosul e UE prevê prazo de adaptação para indústria brasileira e pode gerar mais de 778 mil empregos em 10 anos, diz CNI, **G1**, Brasília, 28, jun. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/06/28/acordo-entre-mercosul-e-ue-preve-prazo-de-adaptacao-para-industria-brasileira-e-pode-gerar-mais-de-778-mil-empregos-em-10-anos-diz-cni.ghtml>>. Acesso em: 15. mar. 2020.

PRADO, Luiz Carlos Delorme. Mercosul como opção estratégica de integração: notas sobre a teoria da integração e estratégias de desenvolvimento. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v.18, n.1, p.276-299. 1997.

SAVINI, Marcos. As negociações comerciais entre Mercosul e União Europeia. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v.44, n.2, p. 109-125, jul./dez. 2001.

TEIXEIRA, Rodrigo Alves et al. A recuperação do desenvolvimento no regionalismo latino-americano. IPEA — Texto para Discussão n. 1790, 2012, 46p.

THORSTENSEN, Vera Helena; BADIN, Michelle Ratton. Acordos Preferenciais de Comércio: de multiplicação de regras aos mega acordos. **Política Externa** (USP), v. 23, pp. 151-180, 2014.

THORSTENSEN et al. Convergência regulatória na integração comercial Brasil-Argentina: os impactos da regulação e da normalização técnica sobre o comércio internacional. **Boletim de Economia e Política Internacional**, n. 24, jan./abr.2019.

VADELL, Javier A.; LAMAS, Bárbara; RIBEIRO, Daniela M. de F. Integração e desenvolvimento no Mercosul: divergências nas políticas econômicas nos governos Lula e Kirchner. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v.17, n.33, 39-54pp, jun/2009.